



## UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

## Despacho n.º 5575/2021

*Sumário:* Alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento.

Na sequência do registo com o número R/A-Ef 2887/2011, do Diretor-Geral do Ensino Superior, e para os efeitos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a modificação pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, o reitor da Universidade Fernando Pessoa faz saber que o plano curricular do 2.º ciclo de estudos em Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento sofreu as alterações constantes do presente despacho:

## 1.º

## Alteração do plano de estudos

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, que prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, modificando ou não os seus objetivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior, procede-se à publicação das alterações do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento, que passam a ser os constantes do Anexo ao presente despacho.

2 — O ciclo de estudos conferente do grau de mestre em Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento, com o registo n.º R/A-Ef 2887/2011, da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 12246/2013, de 25 de setembro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, sofre as seguintes alterações:

2.1 — Alteração das áreas científicas:

2.1.1 — Áreas científicas cujo número de créditos foi alterado: 2 (310-Ciências sociais e do comportamento; 313-Ciência política e cidadania).

2.2 — Alteração das unidades curriculares:

2.2.1 — Criação de unidades curriculares: 1 (Estágio);

2.2.2 — Unidades curriculares cuja denominação foi alterada: 1 (Instituições de cooperação internacional);

2.2.3 — Unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado: 2 (Gestão de conflitos e de catástrofes; Seminário de projeto e de trabalho de campo);

2.2.4 — Unidades curriculares cujas horas de contacto foram alteradas: todas;

2.2.5 — Unidades curriculares cujas horas totais de trabalho foram alteradas: 2 (Gestão de conflitos e de catástrofes; Seminário de projeto e de trabalho de campo).

2.3 — Alteração das horas de contacto totais: de 332 para 569 horas.

2.4 — Outras alterações:

2.4.1 — Deslocação de unidades curriculares entre anos ou semestres: 2 (do 1.º para o 2.º semestre: Crise, reconstrução e desenvolvimento; do 2.º para o 1.º semestre: Gestão de conflitos e de catástrofes).

3 — As alterações introduzidas no mestrado em Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento tiveram por base a proposta de reestruturação curricular disponibilizada no guião de autoavaliação, no âmbito do processo de acreditação com a referência ACEF/1819/0221402. Estas alterações, consideradas pelo órgão legal e estatutariamente competente da UFP necessárias ao adequado funcionamento deste ciclo de estudos, justificam-se pela necessidade de:

(i) Contemplar a possibilidade de escolha do trabalho final a desenvolver pelo estudante para conclusão do mestrado, incluindo, para além do Trabalho de Projeto, a opção de Estágio, objeto de relatório final;



(ii) Atualizar a designação de unidades curriculares, de modo a melhor delimitar os objetivos de aprendizagem e respetivos conteúdos programáticos e a introduzir uma maior diferenciação em relação a outras unidades curriculares do ciclo de estudos;

(iii) Ajustar os conteúdos entre semestres, através da deslocação de unidades curriculares, de modo a garantir o alinhamento temporal das matérias, necessário a uma aprendizagem progressiva e sustentada;

(iv) E adequar as horas de contacto às necessidades dos estudantes, através quer do reforço de horas teórico-práticas (TP) das unidades curriculares com maior peso em ECTS quer da eliminação das horas dedicadas à orientação tutorial (OT) e a outras metodologias (O), com a finalidade de aumentar o tempo de estudo e de trabalho autónomos para uma melhor assimilação e consolidação das matérias, permitindo-lhes, deste modo, atingir melhores resultados de aprendizagem.

## 2.º

**Registo**

As alterações a que se referem o n.º 1 foram registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 2887/2011/AL01, em 19 de maio de 2021.

## 3.º

**Aplicação**

A nova estrutura curricular entra em vigor no ano letivo de 2021-2022.

27 de maio de 2021. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa (2750)
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
- 3 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Ciclo de estudos: Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento
- 6 — Área científica predominante: Ciências sociais e do comportamento (310)
- 7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS
- 8 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 semestres
- 9 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica
- 10 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências sociais e do comportamento . . . . .	310-CSC	38	0
Ciência política e cidadania . . . . .	313-CPC	26	0
Gestão e administração . . . . .	345-GA	6	0
Saúde . . . . .	729-SAU	6	0
Sociologia e outros estudos . . . . .	312-SOC	6	0
Direito . . . . .	380-DIR	4	0
Matemática e estatística . . . . .	460-ME	4	0
<i>Subtotal</i> . . . . .		90	0
<i>Total</i> . . . . .		90	

## 11 — Plano de estudos:

## Universidade Fernando Pessoa

## Ciclo de estudos em Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento

## Grau de mestre

## QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Fundamentos da ação humanitária, cooperação e desenvolvimento.	313-CPC	1.º ano	1.º semestre . . .	200		30								30	8	
Gestão de conflitos e de catástrofes . . . . .	313-CPC	1.º ano	1.º semestre . . .	150		24								24	6	
Gestão estratégica de ONGs e de missões . . . . .	345-GA	1.º ano	1.º semestre . . .	150		24								24	6	
Metodologia do trabalho científico . . . . .	460-ME	1.º ano	1.º semestre . . .	100		24								24	4	
Organizações internacionais: segurança, ação humanitária e desenvolvimento.	313-CPC	1.º ano	1.º semestre . . .	150		24								24	6	
Crise, reconstrução e desenvolvimento . . . . .	312-SOC	1.º ano	2.º semestre . . .	150		24								24	6	
Direito internacional aplicado . . . . .	380-DIR	1.º ano	2.º semestre . . .	100		24								24	4	
Políticas de cooperação internacional . . . . .	313-CPC	1.º ano	2.º semestre . . .	150		24								24	6	
Saúde e desenvolvimento . . . . .	729-SAU	1.º ano	2.º semestre . . .	150		24								24	6	
Seminário de projeto e de trabalho de campo . . . . .	310-CSC	1.º ano	2.º semestre . . .	200		30								30	8	
Trabalho de projeto ou Estágio . . . . .	310-CSC	2.º ano	1.º semestre . . .	750						300	15	2		317	30	a); b)

a) A escolher pelo estudante.

b) O cumprimento das horas de contacto com a tipologia "E" só se aplica à opção "Estágio".

314280951